



**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007 AO EDITAL N.º 004/2016 - PROEC
BOLSA CULTURA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do Edital n.º 004/2016 – PROEC, torna público o **RESULTADO FINAL do processo seletivo**.

Projeto: Teatrança: dança-teatro na escola			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Victória Maria Vitorino de Santi	14	Aprovada

Projeto: O corpo do homem no palco de dança: implicações nas masculinidades e nas relações de gênero			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Zilma Aparecida da Silva Mendes Ferreira	14,5	Aprovada

Projeto: Banda: vozes que cantam e encantam			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Valdir Aparecido da Silva	17	Aprovado

Projeto: Artes Plásticas no campus com a comunidade: pintando e transformando realidades			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Marli Aparecida dos Santos	17	Aprovada
2.	Raimunda da Conceição Munis	16	Classificada

Projeto: Ateliê-escola: artes plásticas			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Benedito Amaro Dias	15,5	Aprovado

Projeto: Coral "Vozes do Pantanal"			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Patrícia Carla Martins Garcia Marques	15	Aprovada

Projeto: Coral Universitário – Vozes de Mato Grosso			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Ariana Karla Carrer	18	Aprovada

Projeto: Teatro Universitário: despertar de talentos			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Rute Varea	20	Aprovada

Projeto: A escola vai ao cinema na Baixada Cuiabana			
N.º	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1.	Emílio Antunes de Moura	15	Aprovado

Os candidatos aprovados têm até o dia 15 de agosto de 2016 para entregar os documentos solicitados no edital de abertura ao coordenador do projeto, sob pena de serem desclassificados e convocado o próximo candidato classificado.

O coordenador do projeto deverá receber os documentos do bolsista e montar processo (com numeração do Sistema Estadual de Protocolo) e encaminhá-los para a Diretoria de Unidade Regionalizada para empenho e guarda do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



O candidato somente estará autorizado a iniciar suas atividades após o recebimento da portaria de concessão de bolsa.

Cáceres-MT, 10 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 5/2015 - UNEMAT